



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 67, DE 21 DE outubro DE 2019

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão), e, considerando o disposto no artigo 40, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de bens e serviços comuns da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º A equipe será composta por integrantes da Divisão de Gestão de Pessoas que reúnem as competências necessárias para acompanhar as etapas de planejamento da contratação.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rosekeila Simões Nomelini, Superintendente, Substituto(a)**, em 21/10/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3431021** e o código CRC **00A6684B**.